



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, nº 312 - Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40

E-mail pref.catigua@zup.com.br - Fone 0XX 17 3564 1021 - Fax 0XX 17 3564 1224

LEI Nº 2043/2004, DE 19 DE JANEIRO DE 2004.-

"Dispõe sobre a denominação de bem público"

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU na sessão extraordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2004, conforme o autógrafo nº 001/2004 e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A Creche Municipal situada no conjunto Habitacional "Bernardino Rodrigues", passa a denominar-se CRECHE MUNICIPAL "**Profª Maria Lucia Valejo Vivaldini**"

Art. 2º - As despesas de corrente da execução desta Lei, onera dotações constantes no orçamento em vigor.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 19 dias do mês de janeiro de 2.004.-

OSVALDIR DARCIE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário de Gabinete